



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

CX3 CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

1. INTRODUÇÃO

Esta Política tem por objetivo discriminar os procedimentos adotados pela CX3 para gerenciamento dos riscos de liquidez considerando a natureza das suas operações dos fundos de investimentos regidos pela Resolução CVM nº 175/2023 sob sua gestão (“Fundos”), bem como descrever os principais aspectos do processo de gestão de risco em observância à Resolução CVM 21/21, à Resolução CVM 175/22, às diretrizes do Código da ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e às Regras e Procedimentos de Gerenciamento de Risco de Liquidez para os Fundos 555 da ANBIMA.

Esta Política é complementar à Política de Gerenciamento de Riscos.

A CX3, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades desempenha suas atividades em conformidade com a política de investimento dos seus fundos, de forma transparente e diligente, considerando os seguintes princípios:

- (i) Formalismo: adota um processo formal e define a metodologia para controle e gerenciamento do risco de liquidez;
- (ii) Melhores Práticas: o processo e a metodologia estão comprometidos com as melhores práticas de mercado;
- (iii) Comprometimento: a CX3 possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de risco de liquidez;
- (iv) Objetividade: as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de risco de liquidez devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;
- (v) Frequência: o monitoramento deve ser realizado no prazo adequado para cada tipo de ativo ou fundo;
- (vi) Transparência: a presente política deve ser registrada na ANBIMA sempre em sua forma mais atualizada.

2. REGRAS GERAIS

A responsabilidade pelo monitoramento do risco de liquidez dos fundos de investimentos, a definição da metodologia e das métricas de risco de liquidez e dos processos de ajustes necessários é do Comitê de Risco da CX3, sob a coordenação do Diretor de Risco e Compliance e colaboração de uma equipe de profissionais qualificados.

O atual Diretor de Risco e Compliance, sócio e não subordinado às outras diretorias, é o atual responsável pelo Comitê de Risco, que por sua vez delibera e executa ações relacionadas à política de gestão de riscos, incluindo o risco de liquidez das carteiras e fundos administrados. Também compõem o Comitê de Risco, entretanto sem direito à voto, analistas de investimentos responsáveis pela avaliação das teses de investimentos dos produtos.

O Comitê de Risco se encontra ordinariamente às sextas-feiras úteis com o objetivo de monitorar informações quantitativas e qualitativas sobre os ativos e passivos das carteiras e fundos administrados pela gestora. Em caso de descumprimento da política de gestão de risco e manual de compliance da gestora ou descumprimento de política de investimento, é obrigação do comitê, representado pelo seu diretor, comunicar em até 1 dia útil por e-mail o Diretor de Gestão que, por sua vez, é obrigado a apresentar esclarecimentos para o desenquadramento ocorrido juntamente com uma proposta de correção a ser aprovada pelo Comitê de Risco para regularização do problema em até 5 dias úteis após recebimento do comunicado.

Caso o comitê não receba explicações críveis juntamente de um plano satisfatório para correção do problema dentro do prazo informado, o Diretor de Risco e Compliance deverá encaminhar o mesmo comunicado ao administrador dos fundos e carteiras que, por sua vez, deverá tomar a melhor decisão possível em nome dos cotistas para garantir a execução dos regulamentos e políticas de investimento.

3. POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão do risco atualmente conta com a utilização das plataformas ComDinheiro que permite gerar relatórios com informações que auxiliam no monitoramento dos riscos de liquidez dos fundos e ativo ilíquidos, como Value at Risk e Stress Test.

Para os fundos e ativos não líquidos, em conjunto com os originadores parceiros, são desenvolvidas planilhas atualizadas no mínimo mensalmente com o objetivo de controlar o fluxo de caixa de cada ativo viabilizando comparar o fluxo financeiro esperado do lado dos ativos com o do lado do passivo.

A presente Política é atualizada e revisada anualmente, ou sempre que as condições do mercado implicarem em uma mudança - a ser avaliada em conjunto pelo Diretor de Gestão e Diretor de Risco e Compliance.

O Diretor de Risco e Compliance possui total autonomia para vetar ou aprovar operações que desenquadrem as carteiras conforme as políticas de risco, sejam de mercado, crédito ou liquidez.

O Diretor de Risco e Compliance é o presidente do Comitê de Risco da CX3, que é composto por analistas que representam cada uma das estratégias que compõem os ativos dos Fundos sob a gestão da CX3.

Os controles e ferramentas utilizados na gestão de risco são formatados em planilhas que além de condensarem as informações geradas pelo sistema ComDinheiro, também agrega cálculos e fórmulas para o melhor monitoramento do fluxo de caixa dos ativos investidos direta ou indiretamente nos veículos de investimentos da CX3.

As situações excepcionais (como fechamento de mercados) são discutidas caso a caso, preferencialmente em comitê. A CX3 entende que as condições de fechamento representam um risco sistêmico e pouco pode ser previsto, considerando que historicamente nos parece que uma política de investimentos devidamente respeitada e acordada entre o investidor e o gestor deve ser alvo de pouca discussão, independentemente do resultado obtido.

Sendo assim, em situações anormais o caminho natural é sempre tomar as melhores decisões em favor do investidor, tendo por base as informações disponíveis naquele momento, sempre respeitando o desejo do cotista de resgatar, aplicar ou permanecer investido.

Na hipótese de essas movimentações serem bloqueadas por decisão de força maior, tal como o fechamento compulsório dos mercados, a gestora se obriga a comunicar o fato em até 1 (um) dia útil do ocorrido a todos os seus clientes, por e-mail cadastrado, informando a atual situação e se comprometendo a mantê-los atualizados, repassando qualquer comunicado oficial que reestabeleça a possibilidade de movimentação dos recursos.

4. COMITÊ DE RISCO DE LIQUIDEZ

A presença do Diretor de Risco e Compliance é obrigatória para as reuniões do Comitê de Risco, seja online ou presencial, ainda que a pauta não seja deliberativa. A participação do Diretor de Gestão nas reuniões é permitida como ouvinte, podendo este se manifestar durante a reunião apenas quando solicitado. As teses deverão ser apresentadas e justificadas majoritariamente pelos analistas.

As reuniões ocorrem todas as sextas feiras em horário previamente definido. O processo de tomada de decisão ocorre de forma unilateral pelo Diretor de Risco e Compliance em exercício. A participação não obrigatória do Diretor de Gestão nas reuniões contribui para a manutenção da decisão imparcial da equipe de risco e compliance.

O Comitê de Risco é o principal responsável pelo monitoramento da liquidez das carteiras, com acompanhamento frequente do Diretor de Gestão. A Diretoria de Risco e Compliance tem posição hierárquica independente, cabendo ao Diretor que a ocupa tomar as decisões. No caso de seu desligamento ou afastamento temporário, a CX3 terá 10 (dez) dias úteis para indicar algum analista para o cargo de forma interina, sendo necessário apontar um novo profissional em até 3 (três) meses para substituição de tal Diretor.

A independência dos membros responsáveis pelo gerenciamento do risco é garantida pelo poder de veto do Diretor de Risco e Compliance sobre os ativos a serem investidos e também pela sua não subordinação a qualquer área, sendo tal Diretor excluído das funções ligadas ao processo de escolha de ativos, e sua remuneração é calculada de maneira independente de outras áreas do negócio. Os planos de ação serão definidos em reunião do Comitê de Risco.

5. METODOLOGIA

A CX3 é uma gestora que faz a administração de patrimônio financeiro de pessoas físicas - que naturalmente possuem perfis e necessidades diversas - e também a gestão de produtos que investem direta e indiretamente em ativos estruturados pela CX3 e/ou por terceiros.

Dessa forma, a metodologia mais adequada para monitoramento da liquidez dos nossos veículos deverá ser aquela customizada para cada caso, a depender da estratégia de investimento, o tipo do fundo, público-alvo e outras características.

Em observância às regras de liquidez dos Fundos a disponibilidade do recurso deve ser linearmente proporcional ao prazo de resgate de cada veículo, de modo que todo o resgate

solicitado esteja 25% provisionado ao se passar 1/4 do período de resgate, 50% provisionado na metade do prazo percorrido do último dia útil, 75% provisionado ao se passar 3/4 do período de resgate e 100% ao final do processo.

Eventuais oscilações deste capital provisionado que seja superior a 5 pontos percentuais devem ser imediatamente reportadas ao gestor acompanhadas dos devidos esclarecimentos e informações.

No gerenciamento de risco de liquidez serão contempladas as janelas 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42 e 63 dias úteis, seguindo as exigências da ANBIMA. O percentual de participação na movimentação do mercado para o ativo determina a mensuração dos indicadores de liquidez, enquanto para o passivo será observada a Matriz de Responsabilidade de resgate divulgada periodicamente pela ANBIMA.

Os Soft Limits e Hard Limits são estabelecidos em reuniões do Comitê de Risco e pelo Diretor de Gestão. Semanalmente, é circulado um e-mail tanto para o Diretor de Gestão quanto para o Diretor de Risco e Compliance informando o status de Soft e Hard limits. Na hipótese de ser alcançado um evento Hard Limits alcançado com uma liquidez incomum, será convocado imediatamente o Comitê de Risco para estabelecer um plano de ação.

Os testes de estresse são feitos semanalmente, considerando-se tanto um haircut na liquidez dos ativos negociados no mercado secundário de 75%, como o pedido de resgate dos 5 maiores cotistas para cada um dos Fundos que possui mais de 10 investidores.

6. ATIVOS DOS FUNDOS

Para as posições em Fundo de Investimentos, a metodologia utilizada é o prazo de cotização de resgate sendo a fonte a ANBIMA. Para as posições em ações, a metodologia utilizada é o volume de negociação e a fonte fornecida é a B3. Para o ativo ações, o sistema utiliza dois parâmetros para o cálculo, como segue abaixo:

Liquidez Ativo = Volume Médio x Índice de Liquidez

Onde:

- o volume médio é basicamente a média do volume de negociação histórica respeitando a janela de tempo definida nas configurações da carteira ou do cenário de stress;
- o índice de liquidez representa o quanto pode ser movimentado do mercado em cada dia, podendo ser configurado globalmente ou por ativo.

7. ATIVOS DEPOSITADOS EM MARGEM

Qualquer recurso ou ativo que estiver sendo utilizado como garantia será considerado como não disponível e, portanto, não pode fazer parte do volume de recursos disponíveis em caixa. No que tange ao fluxo de ajustes em contratos futuro, estes também são desconsiderados das disponibilidades.

8. PASSIVO DOS FUNDOS

- ANÁLISE E COMPORTAMENTO DO PASSIVO**

A gestora, através do sistema, utilizará a matriz publicada mensalmente pela ANBIMA e através destas informações, efetuamos o cálculo do passivo projetado.

$$\% \text{ Resgate Projetado (t dias)} = (\text{Máx (Valor Resgate)} / \text{PL} + (\text{Resgate Agendado em t dias}) / \text{PL}) * \text{FD}$$

Onde:

t = vértice que está sendo analisado

PL = Patrimônio Líquido

FD = Fator de Dispersão

O grau de concentração é contemplado dentro da metodologia para estimar os indicadores de liquidez. Para cada % de concentração de cotistas existe um fator de dispersão (FD). Abaixo a tabela utilizada:

Representatividade dos 3 maiores cotistas	Fator de Dispersão (FD)
Maior que 60%	1,5
Entre 50% e 60%	1,4
Entre 40% e 50%	1,3
Entre 30% e 40%	1,2
Entre 20% e 30%	1,1
Menor que 20%	1

Além dos vértices 1, 2, 3, 4 e 5, o vértice com 10 du é especialmente projetado para fins de liquidez e demanda de fluxo de caixa. O processo adotado é a utilização do sistema de terceiros, onde contempla a matriz de probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA para efetuar o cálculo do passivo estimado.

- ATENUANTES E AGRAVANTES**

Prazo de cotização (ATENUANTE)

O fundo possui prazo de D+15 corridos e a carteira do fundo é composta primordialmente por ativos com liquidação em D+2 úteis, o que entendemos favorecer para o cumprimento do fluxo de caixa.

Performance do Fundo (ATENUANTE) Um histórico de Performance positivo, entendemos ser uma ajuda para permanência e aumento do passivo na carteira diminuindo as movimentações que necessitam de liquidez (resgate).

Captação líquida negativa relevante (ATENUANTE) Ter uma captação líquida negativa relevante nos possibilita inferir que boa parte do passivo já resgatou seu principal, e acreditamos que os investidores se sintam mais confortáveis por deixar a parte de capital, obtida de lucro, exposta ao risco. Neste cenário, temos a percepção que suportam melhor o risco e ficam menos propensos a resgates.

Fundos fechados para captação (ATENUANTE) Consideramos que fundos fechados para captação podem diminuir os resgates devido à impossibilidade de se aportar mais, podendo gerar uma menor movimentação de caixa para o passivo.

Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo (ATENUANTE) A clareza das estratégias seguidas e aderência com sua execução, deixam os cotistas informados e suas expectativas atendidas. Entendemos que a transparência contribui como atenuante para menor volume de resgate.

Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo (AGRAVANTE) Também entendemos que possa ser um agravante, mesmo com toda a transparência passada e aderência na execução, estratégias mais agressivas geram maior volatilidade, conseqüentemente, podem gerar maior volume de resgate.

Performance do Fundo (AGRAVANTE) Um histórico de Performance negativo possibilita um volume maior de resgate.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A versão completa desta Política também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.cx3.com.br

10. APROVAÇÕES

Versão 01 - Aprovada em 28/09/2023	
Responsável	Diretor de Risco e Compliance
Revisão/Aprovação:	Diretor de Gestão e Distribuição